

Exmo. Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães  
Largo Cónego José Maria Gomes

4804-534 GUIMARÃES

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
GMR2022/001217		<b>P.º ARHN.DRHI.00597.2021</b> <b>S041880-2022</b>	27/06/2022

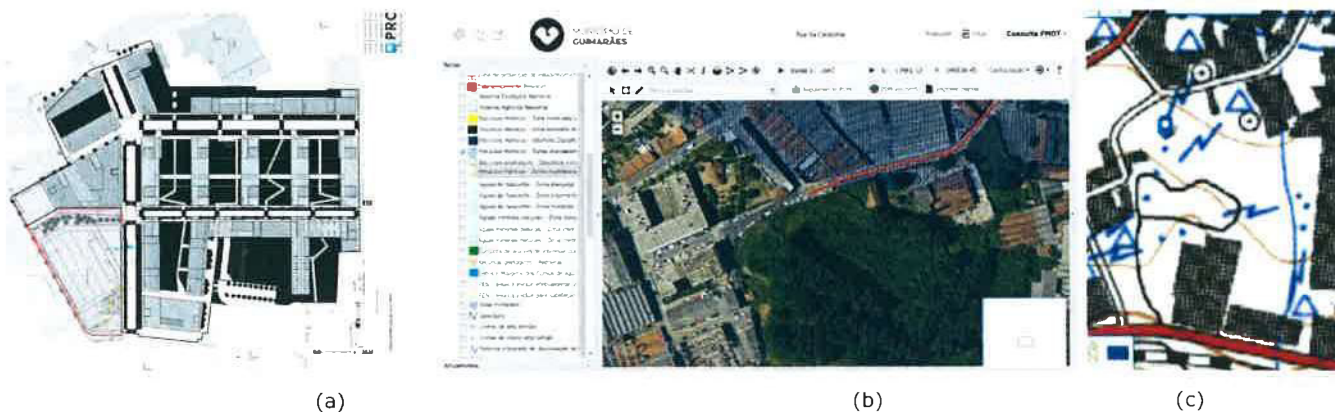
Assunto: Parecer - Ligação à Ribeira de Couros da rede pública de drenagem de águas pluviais - Nova Urbanização dos Terrenos da Fábrica Cães de Pedra  
Requerente: Município de Guimarães  
Local da Obra: Rua da Caldeirôa - Freguesia de Urgeses - Guimarães

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe e em resposta ao solicitado, comunica-se a V. Ex.<sup>a</sup> que, no âmbito da afetação dos recursos hídricos, se emite parecer favorável à ligação e descarga na Ribeira de Couros da rede pública de drenagem de águas pluviais que atravessa a Rua da Caldeirôa, tendo em conta a implantação da nova Urbanização dos Terrenos da Fábrica Cães de Pedra, uma vez que se prevê que a drenagem e descarga dos caudais pluviais daquela urbanização não altere de forma significativa as condições de escoamento na Ribeira de Couros, nomeadamente em situações de cheia. Todavia, o parecer favorável é condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- As câmaras/bacias de retenção dos lotes devem ser dimensionadas/executadas tendo em conta uma chuvada de 10 minutos para um período de retorno de 100 anos, para laminação dos caudais pluviais na área de implantação da nova urbanização relativos à situação de cheia centenária;
- Não realização de quaisquer construções, incluindo muros de vedação e alterações topográficas, na zona inundável da Ribeira de Couros assinalada na planta de condicionantes do PDM, uma vez que a área da nova urbanização se desenvolve junto ao limite daquela zona de risco (vd. Figura 1);
- Salvaguarda da faixa marginal de 5,00 metros da linha de água assinalada na cartografia militar a atravessar, a nascente, a área de intervenção do projeto em apreço (vd. Figura 1), faixa necessária ao livre exercício da servidão marginal associada aos

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

recursos hídricos, a que se refere o artigo 21.º da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos (Lei n.º 21/2005, de 15 de novembro).



**Figura 1.** (a) Implantação da nova Urbanização, (b) PDM condicionantes e (c) carta militar

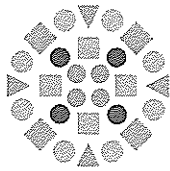
Com os melhores cumprimentos.

*(sc)* A Administradora Regional da ARH do Norte

*Rui Ribeiro*  
Chefe de Divisão

Inês Andrade

(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 5900/2021 de 28 de maio de 2021, publicado em DR, 2.ª série – N.º 115 de 16 de junho de 2021)



Exmo. Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães  
Largo Cónego José Maria Gomes  
4804-534 GUIMARÃES

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
GMR2023/01909		<b>P.º ARHN.DRHI.00597.2021</b> <b>S046739-2023</b>	24/07/2023

**Assunto:** Parecer - Rede de drenagem de águas pluviais da urbanização dos terrenos da Fábrica Cães de Pedra  
Local da Obra: A Sul da Rua da Caldeirôa, freguesia de Urgeses - Guimarães  
Requerente: Município de Guimarães

Em relação ao assunto indicado em epígrafe e em resposta ao solicitado, comunica-se a V. Ex.<sup>a</sup> que, no âmbito da afetação dos recursos hídricos, se mantém o parecer favorável à execução da referida rede de drenagem de águas pluviais da nova Urbanização dos Terrenos da Fábrica Cães de Pedra, designadamente a sua ligação à Ribeira de Couros, não se vendo inconveniente na ocupação da parcela do terreno em causa atravessado pelo traçado da linha de água referenciado na carta militar, afluente da ribeira de Couros, uma vez que, de acordo com a informação ora fornecida, não se verifica a existência de qualquer leito de linha de águas públicas no terreno indicada, nem existindo na sua envolvente próxima a menos de 10,00 metros de distância das obras de construção/edificação em questão, não está em causa a afetação da servidão marginal associada aos recursos hídricos (artigo 21.º Lei 54/2005).

Com os melhores cumprimentos.

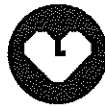
Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos  
do Interior

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

*Lara Carvalho*

Lara Carvalho

(no uso das competências subdelegadas  
pelo Despacho n.º 11551/2022 de 29 de setembro de  
2022, publicado em Diário da República n.º 189/2022,  
Série II de 2022-09-29, páginas 60 - 60)



À:  
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE  
RUA DA MURGUEIRA N.º9/9A - ZAMBUJAL - APARTADO  
7585  
2610-124 - AMADORA

v/ referência	nr. ofício	9779/23 DGU Teresa Gomes	data	30/6/2023
assunto	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO			
processo	1245/19			
requerimento	4251/23			
requerente	HJF - IMOBILIARIA, SA			
local	RUA EDUARDO MANUEL ALMEIDA			
freguesia	URGEZES			

Em conformidade com as disposições estabelecidas no artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, solicita-se a V. Ex.ª se dignem emitir o necessário parecer sobre o processo em título.

Com os melhores cumprimentos,  
O Gestor

(Teresa Gomes)

Assinatura digitalizada: TERESA GOMES (47)  
ASSISTENTE TÉCNICO  
30-05-2023



